

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2025-GAB/PMI declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Nº 006/2025-PMI**, referente a pregão eletrônico, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS**, e contrato nº **060/2025-SEMSA, 061/2025-SEMSA, 062/2025-SEMSA** originário do procedimento licitatório já identificado, celebrado pela contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPÉ-MIRI** com as contratadas **1. E MIRANDA PINHEIRO EPP - 00.609.492/0001-17**, no valor global de **R\$ 427.614,54** (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), **2. LOURINHO PENA COMERCIO E SERCIÇOS LTDA – 19.296.878/0001-44**, no valor global de **R\$ 443.456,00** (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), **3. PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR - 19.037.454/0001-65**, no valor global de **R\$ 235.932,07** (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sete centavos) e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

(☐) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 27 de junho de 2025.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria Municipal
Portaria nº 014/2025/GAB/PMI